

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A necessidade da contratação surge da demanda identificada pelas Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Obras e Urbanismo, e Saúde, que requerem a aquisição de bebedouros de água industrial para suprir a insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis. Essa carência compromete a oferta adequada de água potável aos servidores e usuários dessas unidades, impactando negativamente as condições de trabalho e atendimento. A contratação visa atender essa demanda, garantindo o fornecimento contínuo e seguro de água, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 - A contratação é pertinente e necessária para o atendimento dos objetivos institucionais das secretarias envolvidas, uma vez que o acesso à água potável é essencial para a promoção da saúde, bem-estar e eficiência dos servidores e da população atendida. Para a Secretaria Municipal de Administração, o fornecimento adequado de água contribui para a melhoria das condições laborais; para a Secretaria de Desenvolvimento Social, apoia o atendimento a grupos vulneráveis; para a Secretaria de Obras e Urbanismo, assegura melhores condições de trabalho; e para a Secretaria Municipal de Saúde, reforça as condições sanitárias e de atendimento. Dessa forma, a contratação está alinhada com as metas institucionais de promoção da saúde pública, assistência social e eficiência administrativa.

2.3 - A relação entre a demanda apresentada e a necessidade pública está na garantia do direito fundamental ao acesso à água potável em ambientes públicos, o que impacta diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados. A disponibilização adequada de bebedouros de água industrial atende à necessidade pública de promover ambientes saudáveis e seguros, contribuindo para a prevenção de doenças e para o bem-estar dos cidadãos e servidores. Assim, a contratação atende ao interesse público ao assegurar condições mínimas indispensáveis para a prestação eficiente e humanizada dos serviços públicos municipais.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 180 dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.3.1

A solução consiste na aquisição de bebedouros de água industrial destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo equipamentos que assegurem o fornecimento contínuo, seguro e adequado de água potável aos servidores e usuários dessas unidades, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.3.2 Elementos constitutivos

Os bebedouros de água industrial a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas que garantam qualidade, durabilidade e segurança, incluindo capacidade compatível com o número de usuários, materiais apropriados para ambientes públicos e conformidade com normas técnicas aplicáveis, assegurando a oferta eficiente e segura de água potável nas unidades das secretarias envolvidas.

6.3.3 Condições de fornecimento e integração

O fornecimento deve contemplar a entrega dos equipamentos nos locais indicados pelas secretarias, com transporte e acondicionamento adequados para preservar a integridade dos bebedouros, observando os prazos estabelecidos e garantindo conformidade com requisitos legais e técnicos, possibilitando a utilização imediata para atendimento das necessidades institucionais.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Bebedouro de Água Industrial 200L Capacidade: 200 litros de água, com alta capacidade de refrigeração, ideal para alto volume. Torneiras: 4 torneiras frontais (geralmente geladas) em polipropileno ou latão cromado, com alta vazão e acionamento por pedal ou alavanca, ou 3 geladas e 1 natural. Reservatório: Interno em polipropileno atóxico ou aço inox, fácil de limpar e atóxico. Estrutura: Corpo externo em chapa de aço inox (resistente e higiênico) e isolamento térmico em poliuretano expandido ou EPS. Refrigeração: Serpentina interna em aço inox 304, motor hermético e gás ecológico R134A. Controle de Temperatura: Termostato com regulagem para ajuste da temperatura da água. Filtro (Incluso): Filtro de carvão ativado para eliminar cloro, sabores e odores, com carvão impregnado com prata para inibir microrganismos. Atendimento: Atende de 400 a 600 pessoas por hora, dependendo do uso e modelo. Elétrica: Disponível em 127V ou 220V, com baixo consumo de energia. Garantia: 12 meses	UNID	4
2	Bebedouro de Água Industrial 25L Capacidade: 25 Litros de água gelada. Refrigeração: Compressor hermético (gás R134a ecológico). Material: Estrutura (gabinete) em Aço Inox 430, reservatório interno em Polietileno/Polipropileno atóxico, serpentina em	UNID	22

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Aço Inox 304. Controle: Termostato regulável com 7 níveis de temperatura. Torneiras: 1 ou 2 (gelada/natural ou 2 geladas). Filtro (Incluso): Filtro de carvão ativado para eliminar cloro, sabores e odores, com carvão impregnado com prata para inibir microrganismos. Voltagem: 110V ou 220V (não bivolt, verifique o modelo). Consumo: Baixo consumo, cerca de 26 Kw/mês (varia por marca). Dimensões (A x L x P): Varia, mas em média ~120-140cm x 30-40cm x 40-50cm. Pés: Ajustáveis, alguns com proteção antiderrapante. Garantia:12meses		

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - Relação entre Demanda e Quantitativos

A estimativa das quantidades para aquisição de bebedouros de água industrial foi atualizada conforme a demanda consolidada das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Obras e Urbanismo. Foram identificados 4 bebedouros de 200 litros para o PAM, Pátio de Obras e Centro Administrativo, e 22 bebedouros de 25 litros distribuídos entre unidades da Saúde, Paço Municipal, Assistência Social e Cemitérios, totalizando 26 unidades para atendimento contínuo.

7.1.2 Memória de Cálculo

A quantidade total de 26 bebedouros resulta da soma: 4 unidades de 200L (2 para PAM, 1 para Pátio de Obras, 1 para Centro Administrativo) e 22 unidades de 25L distribuídas conforme levantamento detalhado (2 para Secretaria de Saúde, 1 para Sala Motoristas, 1 para CAPS, 1 para Centro Psicologia, 1 para Centro Especialidade, 7 para PSF's, 1 para Centro Criança, 1 para Vacina, 1 para Vigilância, 1 para Paço Municipal, 3 para Assistência Social e 2 para Cemitérios). A estimativa considera reposição e ampliação para garantir fornecimento adequado e contínuo, conforme documentos anexos.

7.1.3 Considerações sobre Economia de Escala

A contratação conjunta das três secretarias permite otimização de custos e aproveitamento de economia de escala, reduzindo o preço unitário sem superdimensionamento, em conformidade com o art. 18, § 1º, IV da Lei 14.133/2021.

7.1.4 Interdependências e Contratação Conjunta

A unificação da demanda promove eficiência administrativa e redução de custos, evitando múltiplas contratações dispersas, conforme análise de interdependências documentada.

7.1.5 Impacto na Qualificação Técnica

O quantitativo estimado é compatível com a capacidade de fornecedores especializados, favorecendo ampla competitividade e atendimento às exigências técnicas do certame.

7.1.6 Locais:

Item Descrição Quant. Local

1 Bebedouro de Água Industrial 200L

2 PAM

1 Patio de Obras

1 Centro Administrativo

4

2 Bebedouro de Água Industrial 25L

2 Secretaria de Saude

1 Sala Motoristas Saude

1 CAPS

1 Centro Psicologia

1 Centro Especialidade

7 PSF's

1 Centro Criança

1 Vacina

1 Vigilância

1 Paço Municipal

3 Assistência Social

2 Cemitério (Gnesia/Prata)

22.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$55.497,30 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)..

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado, pelo(a) Município de Guaraniésia.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:

12.1.1.1 Economicidade: A aquisição dos bebedouros de água industrial busca suprir a insuficiência dos equipamentos atuais, evitando gastos com manutenção excessiva e substituições emergenciais, promovendo melhor custo-benefício na gestão dos recursos públicos destinados às secretarias envolvidas.

12.1.1.2 Eficiência: A disponibilização adequada dos bebedouros permitirá a continuidade e regularidade do fornecimento de água potável, otimizando as condições de trabalho e atendimento, reduzindo interrupções e eventuais perdas de produtividade decorrentes da indisponibilidade do recurso.

12.1.1.3 Eficácia: A contratação assegurará o atendimento pleno da demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Obras e Urbanismo, promovendo ambientes de trabalho e atendimento ao público mais saudáveis, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar e eficiência dos serviços prestados.

12.1.1.4 Melhor aproveitamento de recursos: A aquisição possibilitará melhor utilização dos recursos humanos, ao garantir condições adequadas de hidratação e conforto, reduzindo afastamentos por questões de saúde relacionadas à desidratação, além de otimizar o uso dos espaços físicos das secretarias com equipamentos adequados e modernos.

12.1.2 Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação no relatório final, conforme determinação legal.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Guaraniésia, 06/03/2026.

Adilson de Lório Freitas
Secretário(a) Municipal de Saúde

Antônio Cesar da Silva
Secretário(a) Municipal de Administração

Lara Marcelino Madeira
Secretário(a) Municipal de Obras

Regina Aparecida Marques Pereira
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Guaraniésia, 06/03/2026

João Carlos Minchillo
Prefeito(a)